



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 086/2023

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** com sede na rua Dona Carlinda, 455, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob número 88.585.518/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Constantino Orsolin, brasileiro, casado, CPF nº 239.070.960-53, CI nº 7002843402, residente e domiciliado na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Bairro Boeira, em Canela/RS, CEP 95686-074, e, de outro lado a empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**, com sede na Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Bairro Floresta, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95099-522, inscrita no CNPJ sob número 07.351.538/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Marcos Rech**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9082965386 SJS/II, inscrito no CPF sob nº 007.272.320-37, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1606, Apto 183, Cristo Redentor, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95064-460, aqui denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o expediente administrativo número 1288, 31 de janeiro de 2023, que versa sobre a Adesão ao **Credenciamento nº 01/2021 do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró Sinos, processo nº 2.004/2021**, e a Licitação Pública registrada sob nº 988/2023 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 143/2023, conforme previsto no art. 25, inc. II, cujo resultado encontra-se devidamente homologado e adjudicado pela autoridade competente, e, em conformidade com o disposto na Lei Federal número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do presente contrato, de **21 de julho de 2024 a 19 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes desse Aditivo será suportada pelas dotações orçamentárias específicas abaixo:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

14.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

0135 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO GESTÃO DE POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

2927 - EXECUTAR PROJETOS APROVADOS PELO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

26317/6 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

RECURSO 1759 - 2759

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Contrato nº 086/2023 não alterados por esse instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo firmadas.

Canela, 09 de agosto de 2024.

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

Fernanda Wiltgen

Secretária Municipal de Gestão Pública

CONTRATANTE

CONTRATADA Boido
Eston Leites Boido
CPF: 003.185.510-55
Diretor Técnico
Garden Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Di. RM
Denise de Oliveira Rodrigues Martendal da Silva
Secretária Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Leandro Pereira Heidtmann
Leandro Pereira Heidtmann
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

William Leonardo Bohorquez Hurtado
William Leonardo Bohorquez Hurtado
Gestor do Contrato

Diana G. Dellagnese
Diana G. dellagnese
Fiscal Administrativa

Maira Vanessa Puhl
Maira Vanessa Puhl
Fiscal Técnica

C.D